



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES Nº 12/2023
REGISTRO DE PREÇOS

A **Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico - FADEMA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, com sede no Campus Machado - IFSULDEMINAS, na Rodovia Machado/Paraguaçu, KM 02, em Machado/MG, inscrita no CNPJ sob o número 03.049.886/0001-56, vem por meio de sua Diretoria Executiva abaixo subscrita, informar que realizará **SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES, MEDIANTE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando firmar termo de contrato e/ou ata de registro de preços para contratação, seleção de pessoa jurídica para aquisição de materiais/serviços descritos neste edital.

Esta seleção pública será regida pelo Decreto Federal nº 8.241/2014 com vistas aos princípios da transparência, da eficiência, da competitividade, da busca permanente de qualidade e durabilidade e da vinculação ao instrumento convocatório. Aplica-se também, no que as normas supracitadas forem omissas, as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e, no que couber, a Lei Complementar Federal nº 147, de 7 de agosto de 2014, a Lei Complementar Federal no 123, de 14 de dezembro de 2006, o Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015 e demais normas sobre a matéria.

A presente seleção será realizada na **modalidade eletrônica**, sendo necessário que os proponentes interessados realizem enviem suas propostas até a data limite abaixo prevista, **em PDF único**, através do formulário de link <https://forms.gle/ZZge4Ly6es1EgPXP6>.

CRONOGRAMA DA SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES Nº 12/2023	
Publicação do Edital	24/11/2023
Período de Submissão de Propostas e Documentos	24/11/2023 à 03/12/2023
Abertura, Julgamento e Divulgação das Propostas e Resultado Final da Seleção (sem recursos)	04/12/2023
Prazo de Recurso	05/12/2023
Prazo de Contrarrazões	06/12/2023
Resultado de Recurso	07/12/2023
Resultado Final da Seleção (com recursos)	08/12/2023
Celebração do Termo Contratual	11/12/2023
Entrega ou Fornecimento Fixados em Contrato	Conforme Contrato e/ou Termo de Referência
LINK PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS: https://forms.gle/ZZge4Ly6es1EgPXP6	



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Seleção Pública a escolha, da proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando a aquisição de produtos para os projetos **126 - Promoção em Saúde única na Região do Sul de Minas Gerais – Hospital Veterinário do IFSULDEMINAS Campus Muzambinho**.

1.2. As empresas deverão apresentar suas propostas de acordo com os itens identificados no **Anexo VI**.

1.3. Fica expressamente previsto que, em caso de menor preço por item, por lote, poderá o fornecedor concorrer em lotes diversos em um ou em todos os produtos contidos no lote, sendo avaliada a proposta ofertada item a item.

1.4. Fica previsto ainda, que em caso de se tratar de menor preço por item, o fornecedor concorrerá apenas naqueles itens em que ofertou proposta de preço.

2. DA ANÁLISE, AMOSTRA DOS ITENS E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

2.1. Fica expressamente previsto neste Edital que a FADEMA poderá exigir dos fornecedores de melhor proposta, antes de aceitação da proposta ou assinatura do contrato de fornecimento, **AMOSTRA DO PRODUTO**, certificação da qualidade do produto ou do processo de fabricação, nos termos do disposto no §3º, do Art.7 do Decreto 8.241/14, visando atender adequadamente às exigências do projeto, quando for o caso.

3. DO VALOR DO PROJETO

3.1. Os valores de referência **serão tornados públicos imediatamente após o encerramento das contratações**, na forma do art. 9º, §3º, do Decreto Federal 8.241, de 21 de maio de 2014.

3.2. As proponentes serão contratadas para realizar a entrega dos materiais/serviços adquiridos nos termos estabelecidos no presente Edital, sendo que a proposta deverá observar as especificações de referência discriminadas no **Anexo I**, sendo estas homologadas se apresentarem no valor estimado pela Fundação.

4. DA FONTE DOS RECURSOS

4.1. As despesas decorrentes da presente Seleção Pública correrão à conta dos recursos consignados no Projeto **126 - Promoção em Saúde única na Região do Sul de Minas Gerais – Hospital Veterinário do IFSULDEMINAS Campus Muzambinho**.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Somente poderão participar da presente Seleção Pública as empresas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta Seleção, que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital.

5.2. Estarão impedidas de participar desta seleção:

5.2.1. Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.2.2. Empresas que tenham sido impedidas ou suspensas temporariamente de contratar com a FADEMA, com o IFSULDEMINAS;

5.2.3. Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

5.2.4. Empresas que estejam em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação ou empresas estrangeiras que não funcionem no país;

5.2.5. Empresas que não contiverem em seu contrato social finalidade ou objetivo compatível com o objeto desta convocação; e



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA*

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

5.2.6. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou utilizem recursos materiais/serviços, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

5.3. É admitida a participação de empresas estrangeiras, obedecidas as diretrizes do art. 23 do Decreto 8.241/14.

5.3.1. As empresas estrangeiras deverão ter, na data da sessão, representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente.

5.4. O interessado arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado da Seleção.

5.5. A participação do interessado implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

5.6. As dúvidas técnicas deverão ser encaminhadas por e-mail, para fademajuridico@gmail.com, aos cuidados da Comissão de Compras.

6. DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. As propostas e toda documentação da empresa licitante deverão ser enviadas exclusivamente via formulário, **acima identificado**, até a data limite prevista no cronograma deste Edital, sob pena de não recebimento.

6.1.1. Os documentos devem ser enviados **exclusivamente em formato PDF**, permitindo a leitura pela Comissão.

6.1.2. Em nenhuma hipótese será analisado arquivo em outro formato.

6.1.3. A FADEMA não se responsabiliza por arquivos corrompidos ou ilegíveis, nem daqueles enviados fora do prazo.

6.1.4. Será permitido o envio de apenas 1(um) arquivo contendo toda documentação requerida neste edital, devendo esta ter **referência aos anexos e demais documentos deste Edital**, visando facilitar a análise da comissão.

7. DA PROPOSTA

7.1. A proposta de preços deverá ser enviada em 01 (uma) via, em **papel timbrado do licitante**, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada na última folha e rubricada nas demais, e ainda conter os seguintes elementos:

7.1.1. Razão social, o CNPJ, e endereço completo, o número do telefone, endereço eletrônico, e-mail, bem como o número da conta corrente, o nome do banco e respectiva agência onde deseja receber seus créditos;

7.1.2. Cotação apresentando o preço global contendo todos os preços unitários de seus respectivos itens multiplicados pelos quantitativos, em moeda nacional, incluindo todas e quaisquer despesas, tais como: frete, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o bem. Havendo discordância entre os preços expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos;

7.2. A proposta de preços deve obedecer a todos os requisitos deste edital, sendo o julgamento realizado por **MENOR PREÇO POR ITEM;**

7.2.1. O Prazo de validade da proposta **não será inferior a 90 (noventa) dias** a contar da abertura da sessão de seleção pública, e independentemente de não constar da proposta, não poderá o fornecedor escusar-se de cumpri-lo;

7.2.2. Indicação expressa de que tem pleno conhecimento das condições da seleção pública bem como das normas técnicas e legislação que tratam do assunto. Na ausência desta declaração, considerar-se-á tacitamente



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

entendido que a licitante tem plena ciência dessas condições, bem como das normas técnicas e legislação que tratam da matéria;

7.2.3. Não serão consideradas as propostas apresentadas por consórcios ou grupos de empresas, bem como aquelas que não obedecerem às condições do presente Instrumento Convocatório;

7.2.4. As especificações claras, completas e minuciosas do item ofertado deverão estar em conformidade com o **Anexo I e Anexo VI** deste Instrumento; e

7.2.5. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da empresa, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.2.6. A proposta poderá ser reajustada após decorrido 12 meses de contrato, pelos índices IPCA legalmente previstos, observando-se, em todo caso, as diretrizes do Decreto 8.241/14.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Para habilitação na seleção pública, será exigida do interessado mais bem classificado, exclusivamente, documentação referente à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e econômico-financeira, que deverão ser digitalizados de forma legível, enviados via formulário, juntamente com a proposta conforme discriminado nos itens seguintes:

8.1.1. Habilitação Jurídica

I - Registro comercial, no caso de empresa individual;

II - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de sociedades por ações;

III - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

IV - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

V - Declaração emitida pela instituição/empresa atestando que atende ao inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal – proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo a condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

8.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

I - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei;

II - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

III - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título IV - A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.1.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação relativa à tal condição, bem como a declaração contida no Anexo deste Edital.

8.1.2.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresas ou empresas de pequeno porte, assegurar-se-á o **prazo de 05 (cinco) dias**, para a devida e necessária regularização.

8.1.2.3. A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativa.

8.1.2.4. O prazo previsto no item 8.1.2.2 poderá ser prorrogado por igual período, se requerido pelo participante e expressamente autorizado pela FADEMA.



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA*

*Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br*

8.1.2.5. A não regularização da documentação, no prazo deste item, implicará a decadência do direito à contratação.

8.1.2.6- Poderá haver a dispensa, no todo ou em parte, da documentação de habilitação jurídica, desde que atenda ao disposto nos arts. 1º, §2º c.c art. 24, ambos do Decreto 8.241/14.

8.1.3. Qualificação Econômico-financeira

8.1.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

8.2. Disposições Gerais da Habilitação

8.2.1. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em cópia, em arquivo PDF.

8.2.1.1. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor da Seleção nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

8.2.1.2. A FADEMA não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o participante será inabilitado.

8.2.2. O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a **inabilitação do participante vencedor**.

8.2.3. Em se tratando de participante empresa estrangeira, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado.

8.2.4. Caso o interessado mais bem classificado não atenda às exigências de habilitação, a fundação poderá convocar os demais participantes, na ordem de classificação, para apresentar a documentação necessária à habilitação.

9. DA SESSÃO DA SELEÇÃO: PROCEDIMENTO

9.1. Na data e local indicados neste edital serão abertas as propostas pela comissão.

9.2. Os participantes farão o envio dos documentos até a data constante no cronograma deste Edital, e encaminhando todas as declarações existentes nos anexos, bem como a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação.

9.3. Após a data e horário limite estabelecido, estará encerrada a possibilidade de admissão de novos participantes na Seleção Pública.

9.4. Após a classificação das propostas, examinar-se-á os documentos de habilitação da empresa mais bem classificada.

9.5. Será elaborada ata circunstanciada que será assinada pelos presentes na sessão, que ao final será publicada no site da fundação, www.fadema.org.br.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. Abertas as propostas comerciais apresentadas, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

10.2. A proposta vencedora, para o referido objeto, será aquela que, respeitando o exposto no edital, apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

10.2.1- Fica expressamente previsto que, quando se tratar de menor **preço por item e por lote**, poderá o fornecedor concorrer em lotes diversos em um ou em todos os produtos contidos no lote, sendo no caso, avaliada a proposta ofertada item a item.



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA*

*Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br*

10.2.2. Fica previsto ainda, que em caso de se tratar **de menor preço por item**, o fornecedor concorrerá apenas naqueles itens em que ofertou proposta de preço.

10.3. Após a classificação das propostas recebidas, a Comissão dará início à fase de habilitação do fornecedor melhor classificado, analisando os documentos de habilitação.

10.4. Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, sendo aceitável a proposta de preço e estando habilitada a melhor classificada, será ela declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da presente seleção pela Comissão de Seleção.

10.5. As decisões da Comissão de Seleção serão comunicadas mediante publicação no sítio da CONTRATANTE, no endereço www.fadema.org.br, salvo aquelas que puderem ser comunicadas diretamente, mediante ofício e/ou e-mail, aos representantes legais dos Fornecedores, principalmente, quanto a:

- a) Julgamento das propostas;
- b) Julgamento da habilitação da empresa;
- c) Resultado de recurso porventura interposto;
- d) Resultado de julgamento desta Seleção.

11. DOS RECURSOS

11.1. Conforme dispõe o Decreto 8.241/2014, a fase recursal será única, após o julgamento das propostas.

11.2. Os participantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento da proposta ou da habilitação deverão manifestar-se no prazo deste Edital, sob pena de preclusão.

11.3. As razões deverão ser apresentadas junto aos recursos, conforme cronograma.

11.4. O prazo para apresentação de contrarrazões seguirá também o cronograma previsto, contado imediatamente a partir do encerramento do prazo para apresentação das razões recursais;

11.5. O recurso será dirigido a quem proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará à autoridade máxima da fundação de apoio, que terá competência para a decisão final.

11.6. O recurso terá efeito suspensivo e seu acolhimento importará apenas a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

12.1. A Comissão de seleção adjudicará o objeto da Seleção ao participante vencedor, quando inexistir recurso, ou, quando existir, for por ela decidido com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

12.2. Encerrado o procedimento, o representante legal do participante que tiver apresentado a proposta vencedora e aceita, será convocado para firmar o contrato no prazo de até 2(dois) dias úteis da comunicação por e-mail indicado na proposta.

12.2.1. O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o termo de contrato e/ou ata de registro de preços.

12.2.2. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura, ou recuse-se a assinar o instrumento, **serão convocados os participantes remanescentes**, observada a ordem de classificação, devendo ser analisada a habilitação sujeitando-se o adjudicatário recusante às penalidades constantes deste instrumento convocatório.

12.2.3. Na hipótese de convocação dos participantes remanescentes, a **FADEMA deverá manter sua última proposta registrada**, podendo negociar este valor, aproximando-o do valor da proposta mais vantajosa, ou até mesmo superando-a.



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA*

*Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br*

12.2.4 O representante legal do participante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá assinar o termo de contrato e/ou ata de registro de preços, dentro do prazo previsto neste Edital, a contar do recebimento da comunicação por correio ou e-mail.

13. DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO/REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologada a Seleção Pública, o Setor de Compras da FADEMA convocará o vencedor para assinar o termo de contrato e/ou ata de registro de preços constante em anexo deste edital.

13.2. No ato da assinatura do termo e durante sua vigência, o vencedor deverá manter as mesmas condições para habilitação e classificação da proposta.

13.4. A vigência do termo de contrato e/ou ata de registro de preços para aquisição de materiais/serviços poderá ser de 12 (doze) meses ou pelo prazo estritamente necessário à entrega dos produtos/serviços.

13.5. O objeto da presente Seleção poderá sofrer acréscimos ou supressões, assim como o contrato na forma do art. 29 do Decreto 8.241/2014 c.c os artigos 124 e 125 da Lei 14.133/2021.

13.6. Durante a vigência do termo de contrato, ou no caso de registro de preços, estes serão fixos e irrevogáveis, especialmente pelo prazo previsto no item 13.4, ocasião de observação das hipóteses previstas no art. 17 do Decreto no 7.892/13.

13.6.1. Nessa hipótese de exceção, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo de seleção.

13.6.2. O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

13.7. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

13.8. A seleção pública será cancelada e, conseqüentemente, o termo de contrato e/ou ata de registro de preços, por meio de processo administrativo específico, quando houver razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas ou quando o fornecedor:

13.8.1. Não cumprir as condições do instrumento convocatório e termo de referência.

13.8.2. Não retirar a respectiva Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido pelo Departamento de Compras da FADEMA, sem justificativa aceitável.

13.8.3. Deixar de cumprir qualquer condição de habilitação exigida no processo de seleção pública.

13.8.4. Não aceitar reduzir o preço, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado.

13.9. O cancelamento da seleção pública poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento do **TERMO DE COMPROMISSO PARA ENTREGA FUTURA**, devidamente comprovados e justificados.

13.10. Durante a validade do termo de contrato de fornecimento e/ou ata de registro de preços, o fornecedor não poderá alegar inexecução na prestação do serviço ofertado, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções previstas neste Edital e na Lei.

13.11 – Fica consignado expressamente que quando se tratar de **MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS – TERMO DE COMPROMISSO PARA ENTREGA FUTURA**, o contratante não possui obrigação legal de aquisição da totalidade dos produtos, reservando-se no direito de contratar aqueles estritamente necessários ao projeto demandado.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA*

*Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br*

14.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, **após a aprovação do coordenador do projeto mediante a entrega dos materiais/serviços**, mediante ordem bancária a favor da empresa vencedora, até o 15º (décimo quinto) dia útil, após o recebimento do documento fiscal referente à entrega do objeto.

14.2. O responsável somente atestará e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela empresa vencedora, todas as condições pactuadas.

14.3. A empresa vencedora deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, o número de sua conta bancária e respectiva agência, bem como o número da Ordem de Fornecimento (OF).

14.4. A CONTRATANTE efetuará o pagamento **somente à empresa vencedora**, que também deverá ser a emitente da nota fiscal, em conta bancária da pessoa jurídica constante na Ordem de Fornecimento (OF), vedada sua negociação com terceiros.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA FADEMA

15.1. Proporcionar todas as facilidades para que a vencedora possa realizar a entrega dentro das normas desta Seleção Pública;

15.2. Indicar, no local da entrega dos materiais/serviços, a pessoa responsável para fins de conferência e atestado de conformidade da mercadoria;

15.3 – Acompanhar, por seus colaboradores, o efetivo cumprimento dos contratos derivados do presente edital;

16. DAS OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR

16.1. Comprovar que atende ao objeto descrito neste edital e da proposta apresentada;

16.2. Realizar o fornecimento dos materiais/serviços, incluindo despesas com transporte, em conformidade com o Termo de Referência e disposições contidas no presente Edital.

16.3. Responder, com exclusividade, por todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre o produto cujo fornecimento é objeto deste edital;

16.4. Garantir a qualidade do produto, efetuando a troca do mesmo, caso esteja deteriorado ou em desconformidade com as exigências do presente edital ou, ainda, em desacordo com as normas e legislações regulamentares.

16.5. Comunicar imediatamente à FADEMA qualquer caso fortuito ou de força maior que incidir sobre a entrega do produto, procurando solucioná-los e responsabilizando-se pelos mesmos desde já; e

16.6. Prestar toda e qualquer informação solicitada pela FADEMA, para verificação das cláusulas estipuladas neste edital.

17. DAS PENALIDADES

17.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações, a FADEMA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa na forma prevista no subitem 17.2;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a FADEMA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

17.2. A empresa vencedora estará sujeita à multa tratada no subitem anterior, nos seguintes casos:

a) Se não fornecer o objeto no prazo estipulado, a não ser por motivo de força maior reconhecido pela FADEMA, ficará sujeita à multa diária de 0,5% (meio por cento) do valor estimado do objeto não entregue, por dia que ultrapasse o referido prazo, aplicável até o 30º (trigésimo) dia;



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

b) A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, será considerada recusa formal, sendo o termo de contrato cancelado, sujeitando-se a empresa vencedora ao pagamento de multa adicional compensatória de 10% (dez por cento) do valor total do termo de contrato e/ou ata de registro de preços.

17.3. Qualquer penalidade aplicada será precedida da observância do contraditório e da ampla defesa, podendo ser descontada dos pagamentos pendentes ou executada judicialmente, se for o caso.

17.4. Fica desde já consignado que, caso haja a rescisão do contrato por inadimplemento da contratada, poderá a FADEMA promover sua execução judicial, arcando a parte inadimplente com todas as custas, despesas processuais e honorários advocatícios.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Este Edital estará disponível no sítio eletrônico www.fadema.org.br, deverá ser lido e interpretado na íntegra, e, após o encaminhamento da proposta e seus anexos, não serão aceitas alegações de desconhecimento.

18.2. Fica assegurado à FADEMA o direito de, no interesse da Administração e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização:

18.2.1 Anular, por iniciativa própria ou mediante provocação de terceiros, quando houver ilegalidade ou revogar, por interesse público, a presente licitação, sempre em despacho fundamentado, a qualquer tempo dando ciência aos interessados.

18.3. Até 02 (dois) dias úteis antes da data da sessão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório.

18.4. Quaisquer esclarecimentos sobre este Edital ou sua IMPUGNAÇÃO deverão ser solicitados, por escrito, à Comissão de Seleção da FADEMA, pelo telefone (35) 3295-9727, de 2ª a 6ª feira, das 07:00 às 17:00h, ou formalizada através do e-mail fademajuridico@gmail.com para a obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários, devendo ser feito até 03 (três) dias após à data da publicação da Seleção Pública.

18.5. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e e-mail).

18.6. Caberá à Comissão de seleção decidir sobre a petição no prazo de 48 (quarenta e oito horas) contados da sua protocolização, apoiado pelo setor técnico responsável pela elaboração do Edital ou pelo órgão jurídico, conforme o caso.

18.7. É vedado ao participante retirar sua proposta ou parte dela após encerramento do prazo de envio das propostas.

18.8. Os esclarecimentos das consultas formuladas serão divulgados aos potenciais participantes, por e-mail e em casos de revogação do certame será ainda disponibilizado no portal da Fundação.

18.9. É facultado à Comissão de seleção, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado.

18.10. A Comissão de Seleção, no julgamento das propostas e da habilitação, poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e de sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, com validade e eficácia, e acessível a todos os interessados.

18.11. A Comissão de Seleção, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da Seleção, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA*

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

18.12. Quando não acudirem interessados à Seleção Pública, os interessados não atenderem às condições de habilitação ou as propostas apresentadas não atenderem aos critérios de seleção, a FADEMA poderá contratar diretamente um fornecedor, desde que mantidas as condições preestabelecidas no instrumento convocatório inclusive quanto ao valor máximo estabelecido para a contratação.

18.13. Fica assegurado à Comissão de Seleção o direito de, no interesse público, alterar as condições deste Edital, as especificações e qualquer documento pertinente a esta licitação, fixando novo prazo.

19. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

19.1 - A FADEMA declara atendimento à Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

20. DO FORO

20.1 Para dirimir qualquer questão contratual oriunda da presente Seleção Pública, fica eleito o foro da Comarca de Machado, Estado de Minas Gerais, com exclusão de todos os outros.

Machado, data da assinatura eletrônica.

Diretoria Executiva FADEMA



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 12/2023

ÓRGÃO INTERESSADO

Órgão Interessado: FADEMA - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico

ÁREA INTERESSADA

Departamento de Compras

RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

FADEMA - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos itens dispostos na tabela é necessária visando a execução do projeto **126 - Promoção em Saúde única na Região do Sul de Minas Gerais – Hospital Veterinário do IFSULDEMINAS Campus Muzambinho**, para o setor cirúrgico da clínica.

OBJETO:

Seleção de pessoa jurídica para aquisição de materiais diversos, conforme descritos neste edital, visando a realização do Projeto **126 - Promoção em Saúde única na Região do Sul de Minas Gerais – Hospital Veterinário do IFSULDEMINAS Campus Muzambinho**.

LOCAL DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS Campus Muzambinho - localizado: Estrada de Muzambinho, km 35 - Bairro Morro Preto - Cx. Postal 02 - CEP: 37890-000

ITENS E QUANTIDADES: As empresas deverão apresentar suas propostas observando os itens e quantidades identificadas no **Anexo VI, que deverão ser anexadas a este anexo quando do envio da proposta.**



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

REF: Seleção Pública 12/2023.

(Nome da empresa), CNPJ nº _____ sediada à (endereço completo), DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo de Seleção, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Cidade), ____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal

Nome (legível):



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

REF: Seleção Pública 12/2023.

(Razão social da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() Microempresa, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2008.

() Empresa de Pequeno Porte, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2008.

Declara ainda que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2008.

(Cidade), _____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal

Nome (legível):



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGABILIDADE DE MENORES

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

REF: Seleção Pública 12/2023.

A empresa, CNPJ sob o N°., com sede em, declara, sob as penas da lei, para cumprir o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Machado,..... de de 2023.

Assinatura do representante legal
Nome (legível):



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

ANEXO V - MINUTA CONTRATUAL SIMPLIFICADA

(Art. 5, § 1º, do Decreto Federal nº 8.241, de 21 de maio de 2014)

TERMO DE CONTRATO / ARP PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS/SERVIÇOS/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A FADEMA - FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EXTENSÃO, PESQUISA, ENSINO PROFISSIONALIZANTE E TECNOLÓGICO E A FORNECEDORA (NOME DA EMPRESA), PARA OS FINS QUE MENCIONA.

CONTRATANTE: FADEMA - FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EXTENSÃO, PESQUISA, ENSINO PROFISSIONALIZANTE E TECNOLÓGICO, com sede à rodovia Machado Paraguaçu Km-3, Bairro Santo Antônio, Machado/MG, inscrita no CNPJ, sob o nº 03.049.886/0001-56, neste ato representada por sua Diretoria Executiva.

CONTRATADA: (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com endereço a XXXXX, devidamente representada por seu sócio-proprietário XXXXX, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato e/ou ata de registro de preços, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O CONTRATADO obriga-se fornecer os materiais/serviços especificados na proposta apresentada, de acordo com o previsto no **Edital XX/XXXX**.

1.2 Especificação e quantidade do(s) produto(s) a ser(em) entregue(s) constam do Anexo VI, fazendo parte integrante do presente contrato.

1.3- O presente contrato é realizado na **MODALIDADE SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES (art.5º Decreto 8.241/14)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. Pelo cumprimento do objeto, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado total de R\$ XXXXX. Neste valor já estão inclusos todos os impostos, taxas, encargos sociais, fretes e quaisquer outras despesas que incidam sobre a prestação de serviços.

2.2. A CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento regular/disponibilização do objeto, que também deverá ser a emitente da nota fiscal, em conta bancária da pessoa jurídica constante na Ordem de Fornecimento (OF) e/ou Solicitação Simplificada de Entrega (SSE), vedada sua negociação com terceiros.

2.3 – Serão pagos somente os itens efetivamente entregues e validados pelos responsáveis técnicos, dentro daqueles elencados na proposta vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO PRAZO DE ENTREGA

3.1. A vigência do Termo de Contrato de Aquisição de materiais/serviços será de XX/XX/XXXX até XX/XX/XXXX, período no qual vigorará expressamente entre as partes os direitos e deveres decorrentes da boa-fé objetiva.



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA*

*Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br*

3.2. Os materiais/serviços adquiridos deverão ser entregues no prazo de XX (XXXXX) dias corridos a contar da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento do valor total deste contrato à CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas na proposta de preços apresentada pela CONTRATADA e aceita pela CONTRATANTE.

4.2. A CONTRATANTE obriga-se a fornecer à CONTRATADA as informações necessárias para a correta execução do objeto deste contrato, bem como a acompanhar a sua execução, de acordo com as disposições do artigo 16 do Decreto Federal nº 8.241/2014.

4.3. A CONTRATADA obriga-se a entregar os itens no prazo estabelecido neste contrato e de acordo com as especificações constantes no Anexo I, bem como a manter a qualidade dos itens fornecidos.

4.4. A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, em conformidade com o artigos 124 e 125 da Lei 14.133/2021.

4.5. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação ou na dispensa de licitação que resultou na contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL E DAS PENALIDADES

5.1. O presente CONTRATO poderá ser rescindido:

- I. por ato unilateral e escrito pela CONTRATANTE, justificando o interesse público ou caso fortuito;
- II. Nas hipóteses de inadimplemento da CONTRATADA, com a devida motivação, assegurado o contraditório, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades;
- III. por acordo entre as partes, mediante autorização da autoridade competente, reduzido a termo, e desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- IV. por via judicial, nos termos da legislação.

5.2. Rescindido o CONTRATO nos termos dos incisos II supra, além de responder por perdas e danos decorrentes do CONTRATO, a CONTRATADA obriga-se ao pagamento de multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor total global atualizado deste CONTRATO, considerada dívida líquida e certa.

5.3. Pela inexecução total ou parcial das obrigações, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Se não fornecer o objeto no prazo estipulado, a não ser por motivo de força maior reconhecido pela FADEMA, ficará sujeita à multa diária de 0,5% (meio por cento) do valor estimado do objeto não entregue, por dia que ultrapasse o referido prazo, aplicável até o 30º (trigésimo) dia;
- c) A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, será considerada recusa formal, sendo o termo cancelado, sujeitando-se a empresa vencedora ao pagamento da multa de 10% (dez por cento) do valor total contratado nos termos do item 5.2; podendo a FADEMA promover sua execução judicial, arcando a parte inadimplente com todas as custas, despesas processuais e honorários advocatícios.
- d) Poderá ainda ser aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Fundação, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

Machado, data da assinatura eletrônica.

Diretoria Executiva FADEMA

Contratante

NOME DA EMPRESA

contratada



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

ANEXO VI - MODELO DE PROPOSTA E DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS DO EDITAL

Dados da Proposta	
Razão Social:	
Inscrição Estadual/Municipal nº:	
CNPJ nº:	
Endereço:	
Cidade/Estado:	
Telefone:	
E-mail:	

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS DO EDITAL

TABELA 01			
INSUMO HOSPITALAR			
PRODUTO (DESCRIÇÃO)	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Adaptador PRN(luer lock) BD cx com 50 unidades	20		
Água oxigenada 10 volumes (peróxido de hidrogênio 3%) Frasco de 1 litro	50		
Agulha 0,70x25 hipodérmica descartável aço cromo níquel cx com 100 unidades	40		
Agulha descartável 1,6x40mm 16G1 1/2. Cânula siliconizada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente. Bisel trifacetado, canhão colorido, protetor plástico. Estéril. Embalada unitariamente, acondicionadas em caixas com 100 unidades.	30		
Agulha descartável 25x0,8 21 G! cx com 100 unidades	30		
Agulha descartável hipodérmica 40x1,2mm cx com 100 unidades	60		
Agulha Espinhal 22G x 3 1/2" (50 x 7), possui formato anatômico proporcionando maior firmeza na punção, com ponta fina estilo "lápiz" e conector Luer Lock transparente. Constituído por uma canula em aço inoxidável, com ponta reta suficientemente cortante que promove o posicionamento perfeito da agulha no espaço.	25		



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

Embalado individualmente e esterilizada com Óxido de Etileno. Canhão com coloração preta.			
Agulha hipodérmica 13x0,45mm 100 unidades	5		
Agulha hipodérmica 20x0,55mm 100 unidades	20		
Agulha hipodérmica 30x0,8. descartável em aço cromo níquel, com protetor de PVC, atóxica, apirogênica e descartável. Bisel trifacetado adaptador tipo luer, embaladas individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétalas, esterilizada em O.E. cx com 100 unidades	54		
Agulha Klein 1,5mmx15cm conector luer lock 20mL. Sem ranhuras laterais;	10		
Agulha para acupuntura com cabo plástico colorido - 0,25x15mm cx com 500 unidades	2		
Agulha para acupuntura com cabo plástico colorido - 0,25x30mm cx com 500 unidades	2		
Agulha Tuohy 17G x 3 ½ (Roxa) Agulha descartável de bisel tipo tuohy de diâmetro 17Gx3 ½ de aço inoxidável, com cânula graduada em centímetros, canhão luer com visor translúcido e inteiramente cônico, confeccionado em policarbonato, de coloração podendo ser arroxeadada. Possui mandril de inox com encaixe anatômico, codificado com coloração variada, que impede a entrada de tecido ou gordura na cânula da agulha. Com capa protetora da agulha fabricado em polipropileno, mantendo-a estéril.	10		
Agulha Tuohy Peridural/Epidural 18G x 3 1/2" (90 x 9), possui formato anatômico proporcionando maior firmeza na punção, com ponta curva em 45° e conector Luer Lock transparente. Constituído por uma cânula em aço inoxidável, com ponta arredondada e bisel com 45° suficientemente cortante que promove o posicionamento perfeito da agulha no espaço. Embalado individualmente e esterilizada com Óxido de Etileno. Canhão com coloração rosa	30		
Agulha Tuohy Peridural/Epidural 20G x 3 1/2" (90 x 9), possui formato anatômico proporcionando maior firmeza na punção, com ponta curva em 45° e conector Luer Lock transparente. Constituído por uma cânula em aço inoxidável,	30		



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

com ponta arredondada e bisel com 45° suficientemente cortante que promove o posicionamento perfeito da agulha no espaço.Embalado individualmente e esterilizada com Óxido de Etileno. Canhão com coloração amarelada			
Agulha Tuohy Peridural/Epidural 22G x 2 50x07, possui formato anatômico proporcionando maior firmeza na punção, com ponta curva em 45° e conector Luer Lock	100		
Algodão hidrófilo pcte com 500g	50		
Almotolia Plástica Transparente Reta – 500ML. Recipientes utilizados na armazenagem e aplicação de produtos líquidos, em ambientes hospitalares e clínicas. Características - Produzida em Polietileno Transparente; - Com Bico Reto; - Medidor Visível em Alto Relevo; - Fácil e Prático para uso do dia a dia.	100		
Atadura elástica autoaderente 10cm x 4,5m, porosa e moldável (dispensa uso de tesoura) de qualquer cor, UNIDADE.	250		
ATADURA CREPE 15CM X 1,8M UNIDADE	600		
Atadura crepon 100%algodão 13 fios 10cmx1,8m embalagem com 12 rolos	60		
ATADURA GESSADA GESSO COM 20 UNIDADES POLARFIX (10CMX3M) Atadura gessada gesso com 20 unidades no tamanho 10cmx3m POLARFIX.	10		
Atadurade algodão ortopédico 10 cmx 1,8 m com 12 unidades	70		
Kit Balão de Silicone utilizado em aparelhos de anestesia veterinário e circuito Baraka, para inspiração ou expiração de gases acumulado.Acompanha 4 balões, nos tamanhos: 500 ml, 1 lt, 2 lt, 3 lt.	3		
Bolsa para Coleta de Sangue Simples CPDA-1 JP 500ml Bolsa Coletora de Sangue CPDA-1 500ml com Concentrado de Hermácias JP Indicações: Coletar Sangue. Composição: Contém 63 ml de solução CPDA-1 para coleta de 450 ml de sangue total; Fórmula: Dextrose Andara USP 2900 mg; Citrato de Sódio 2H2O mg; Adenina 27.5 mg; Fostato de Sódio Monobásico H2O 222 mg; Água	25		



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

para injetáveis q.s.p 100 ml.			
CAMPO OPERATORIO 45X50 CM C FIO RADIOPACO. A Compressa Cirúrgica (Campo Operatório) não estéril, é confeccionada com fios 100% algodão, em tecido quádruplo. Com fio radiopaco. Pacote com 50 unidades.	10		
Cateter periférico intravenoso 14 Gcx c 100 unidades	20		
Cateter periférico intravenoso 16 Gcx c 100 unidades	15		
Cateter periférico intravenoso 18Gcx c 100 unidades	15		
Cateter periférico intravenoso 20Gcx c 100 unidades	20		
Cateter periférico intravenoso 22Gcx c 100 unidades	17		
Cateter periférico intravenoso 24Gcx c 100 unidades	15		
Cateter periférico intravenoso 26Gcx c 100 unidades	10		
Cera para osso é uma mistura opaca e estéril de cera de abelha, parafina e diluentes. Embalagem com 24 unidades	1		
CIMENTO ÓSSEO ORTOPÉDICO VETERINÁRIO Conteúdo - (01) Embalagem acondicionada estéril contendo 40g de pó estéril de polimetilmetacrilato; - (01) Ampola acondicionada estéril, contendo 10 ml de líquido estéril de metilmetacrilato.	15		
Coletor de material perfuro cortante amarelo 7 litros	60		
Coletor de material perfuro-cortante 3L	20		
Compressa de gaze 9 fios c/ 500 unidades	20		
Compressa de gaze hidrófila; em fios de algodão puro e branco; sem falhas ou fiapos soltos 11 fios por cm quadrado; dobras uniformes e perfeitas variando de 8 dobras, medindo 7,5 x 7,5 cm; com formato quadrado; estéril; 10 unidades em cada pacote	805		
Compressa de gaze hidrófila; fios de algodão puro e branco; semfalhas oufiapos soltos 13 fios porcm quadrado,8 dobras, sem filamentos radiopacos,medindo 7,5x7,5cm com formato	40		



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

quadrado, não estéril. Embalado em plástico atóxico pacote com 500 unidades			
Conjunto de eletrodo jacaré kit com 5 unidades.	4		
Corante Azul de Metileno 2% 5mL. Contém Azul de Metileno 2% estéril. Uso clínico Hospitalar Ampolas de 5mL	25		
Desinfetante Hospitalar Concentrado À Base De Quaternário De Amônio. 01 GALÃO 5 LITROS DE DESINFETANTE A BASE DE QUATERNÁRIO Eficaz contra vírus, bactérias, fungos... Desinfetante a base de Quaternário de Amônio, de amplo espectro. Indicado na indústria de processamento de alimento e afins, equipamentos e utensílios de processamento, na assepsia de câmaras frigoríficas, criadouro de animais, uso geral em ambientes (pisos, paredes), em clínicas, escolas, clubes, hospitais, etc... MODO DE USAR: Utilizar em solução aquosa na concentração de 1/200 (350 ppm) ou seja, 1 parte de produto para 199 partes de água. Aplicar sobre a superfície já limpa e aguardar entre 3 a 10 minutos. Se houver necessidade da utilização das superfícies logo após a desinfecção, realizar um enxague para a remoção dos resíduos do produto, caso contrário realizar o enxague somente antes da próxima utilização. Biocida de amplo espectro com princípio ativo dos sais do quaternário de amônia, com atividade letal sobre bactérias GRAM positivas e GRAM negativas, de ação bactericida na presença de matéria orgânica. Executa 04 funções: limpeza, sanitização, neutralização e controle de odores nos ambientes, não tem ação corrosiva permitindo seu uso sobre superfícies metálicas, não ocasiona formação de manchas.	12		
DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS - PRONTO USO Contém: 1 Unidade com 5 Litros Diluição: Pronto Para Uso Descrição: Desinfetante a base de quaternário de amônio, de baixa toxicidade. Extremamente eficaz, na redução do número de microrganismos,	12		



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

sendo classificado como um desinfetante seguro, não só por possuir baixíssima toxicidade, mas, também pelo seu efeito microbicida rápido e de fácil manipulação e aplicação. Age por destruição das proteínas do microrganismo, ou seja, atua diretamente na membrana plasmática ou parede celular bacteriana, inibindo sua síntese, que é vital para sua sobrevivência, desta forma, provocando sua destruição e morte. Possui amplo espectro de ação contra bactérias grampositivas e negativas, na forma vegetativa e leveduras. É ativo também contra algas. Devido à qualidade como detergente catiônico, alia à ação antimicrobiana, excelente atividade desodorizante e de limpeza. Eficácia comprovada, através de ensaios realizados por laboratórios credenciados, atividade contra as bactérias Staphylococcus Aureus, Salmonella Choleraesuis, Escherichia Coli e Pseudomonas Aeruginosa.			
Equipo macrogotas para infusão intravenosa cx com 400 unidades	10		
Equipo microgotas para infusão intravenosa cx com 400 unidades	5		
Equipo Multivias com Clamp 2 Vias DESCARPACK - Unidade	110		
EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE ESTÉRIL LOCK EMBRAMED Atóxico; - Apirogênico; - Estéril; - 20 gotas(água destilada) = 20ml; - Lanceta perfurante para conexão ao recipiente sangue; - Câmara dupla flexível sendo a primeira dotada de filtro de sangue para retenção de coágulos, e a segunda para visualização e controle de gotejamento; - Extensão em Pvc; - Controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete; - Conexão luer lock para dispositivo de acesso venoso.	20		
Esparadrapo impermeável branco 10cmx4,5m unidade	80		
Extensor de equipo 120cm Luer lock	130		
Extensor de equipo 60cm Luer lock	130		
""""FIO DE SUTURA NYLON PRETO CE2041-NT 24 ENV - Tamanho 7-0, de 70 cm com agulha 20mm 3/8 traingular reverso cortante, caixa com 24	5		



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

envelopes""""			
""FIO DE SUTURA NYLON PRETO CE2041-NT 24 ENV - Tamanho 6-0, de 70 cm com agulha 20mm 3/8 traingular reverso cortante, caixa com 24 envelopes""""	5		
"FIO DE SUTURA NYLON PRETO CE2041-NT 24 ENV - Tamanho 4-0, de 70 cm com agulha 20mm 3/8 traingular reverso cortante, caixa com 24 envelopes"	25		
FIO DE SUTURA NYLON PRETO CE2041-NT 24 ENV - Tamanho 2-0, de 70 cm com agulha 20mm 3/8 traingular reverso cortante, caixa com 24 envelopes	25		
FIO DE SUTURA NYLON PRETO CE2041-NT 24 ENV - Tamanho 3-0, de 70 cm com agulha 20mm 3/8 traingular reverso cortante, caixa com 24 envelopes	25		
FIO DE SUTURA NYLON PRETO CE2041-NT 24 ENV - Tamanho 0, de 45 cm com agulha 20mm 3/8 traingular reverso cortante, caixa com 24 envelopes	25		
FIO DE SUTURA NYLON PRETO CE2041-NT 24 ENV - Tamanho 1, de 70 cm com agulha 19mm 3/8 traingular reverso cortante, caixa com 24 envelopes	23		
FIO DE SUTURA NYLON PRETO CE2041-NT 24 ENV - Tamanho 2, de 45 cm com agulha 19mm 3/8 traingular reverso cortante, caixa com 24 envelopes	20		
FIO DE SUTURA POLIGLACTINA 910 VIOLETA 36 ENV- Tamanho 0 de 70 cm com agulha 25 mm ou 35 mm, 1/2 cilíndrica. Demais características deste fio podem ser variáveis. Sutura sintética, absorvível, multifilamento trançado na cor violeta ou incolor.	23		
FIO DE SUTURA POLIGLACTINA 910 VIOLETA 36	21		



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

ENV- Tamanho 1 de 70 cm com agulha 25 mm ou 35 mm, 1/2 cilíndrica. Demais características deste fio podem ser variáveis. Sutura sintética, absorvível, multifilamento trançado na cor violeta ou incolor.			
FIO DE SUTURA POLIGLACTINA 910 VIOLETA 36 ENV- Tamanho 2 de 70 cm com agulha 25 mm ou 35 mm, 1/2 cilíndrica. Demais características deste fio podem ser variáveis. Sutura sintética, absorvível, multifilamento trançado na cor violeta ou incolor.	20		
FIO DE SUTURA POLIGLACTINA 910 VIOLETA 36 ENV 2.0 DE 70CM COM AGULHA 25MM ou 35MM, 1/2 CILINDRICA. Demais características deste fio podem ser variáveis. Sutura sintética, absorvível, multifilamento trançado na cor violeta ou incolor. Fabricado de um copolímero de ácido glicólico e L-lactide(poli glicolida-co-L-lactide). A reação tissular é mínima. A absorção ocorre através de uma ação hidrolítica progressiva, a qual se completa entre 56 e 70 dias. Mantém sua resistência tênsil em 75% no final da segunda semana. Frequentemente usado nos procedimentos de aproximação de tecidos suaves. Código da cor: Violeta intenso.	10		
FIO DE SUTURA POLIGLACTINA 910 VIOLETA 36 ENV 3-0 DE 70CM COM AGULHA 25MM ou 35MM, 1/2 CILINDRICA. Demais características deste fio podem ser variáveis. Sutura sintética, absorvível, multifilamento trançado na cor violeta ou incolor. Fabricado de um copolímero de ácido glicólico e L-lactide(poli glicolida-co-L-lactide). A reação tissular é mínima. A absorção ocorre através de uma ação hidrolítica progressiva, a qual se completa entre 56 e 70 dias. Mantém sua resistência tênsil em 75% no final da segunda semana. Frequentemente usado nos procedimentos de aproximação de tecidos suaves. Código da cor: Violeta intenso.			
"Fio Poliglecaprone Pgc25 2-0 C/Ag 3,1cm - Cx 24 Unid. Origem: Sintético, absorvível Absorção: Total entre os 90 e os 120 dias após a implantação.	25		



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

Indicação: Aparelho digestivo, fechamento geral, ginecologia, obstetrícia, urologia e plástica. Cor: Violeta e incolor Comprimento: 70 cm Agulha: Cilíndrica, estriada 3/8 3,1cm Diâmetro usp: 4-0 Perda Força Tênsil: Cerca de 21 dias Reação Tecidual: Mínima Esterilização: Óxido de Etileno (eo)"			
Fio Poliglecaprone Pgc25 3-0 C/Ag 3,1cm - Cx 24 Unid. Origem: Sintético, absorvível Absorção: Total entre os 90 e os 120 dias após a implantação. Indicação: Aparelho digestivo, fechamento geral, ginecologia, obstetrícia, urologia e plástica. Cor: Violeta e incolor Comprimento: 70 cm Agulha: Cilíndrica, estriada 3/8 3,1cm Diâmetro usp: 4-0 Perda Força Tênsil: Cerca de 21 dias Reação Tecidual: Mínima Esterilização: Óxido de Etileno (eo)	25		
Fio Poliglecaprone Pgc25 4-0 C/Ag 3,1cm - Cx 24 Unid. Origem: Sintético, absorvível Absorção: Total entre os 90 e os 120 dias após a implantação. Indicação: Aparelho digestivo, fechamento geral, ginecologia, obstetrícia, urologia e plástica. Cor: Violeta e incolor Comprimento: 70 cm Agulha: Cilíndrica, estriada 3/8 3,1cm Diâmetro usp: 4-0 Perda Força Tênsil: Cerca de 21 dias Reação Tecidual: Mínima Esterilização: Óxido de Etileno (eo)	5		
Fita adesiva, material tecido, tipo esparadrapo industrial, largura 10 cm, comprimento 50 m, cor branca. unidade: rolo.	50		
Fita micropore 10cmx10cmx3m composta de não tecido de rayon livre de latex e hipoalergênica	15		
Fita para Autoclave 19mm x 30M A Fita para autoclave da Cralplast serve para indicar a esterilização de produtos laboratoriais. A tinta	10		



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

termo reativa na cor rosa muda de coloração para marrom indicando que houve um processo de autoclavagem. Fabricada em papel crepado tratado e envernizado com adesivo de alto desempenho à base de borracha natural e resinas Tinta termo reativa (sensível a autoclave) na cor rosa que modifica para marrom após a esterilização Largura 19mm Comprimento 30 metros Faixa de temperatura de 121°C a 134°C Armazenar em local fresco e seco longe do sol e umidade (não resiste a exposição solar) Não estéril.			
Fita Teste de Schirmer Teste de Schirmer. Caixa com 50 tiras individuais.	2		
Garrote para acesso venoso	10		
Garrote para acesso venoso infantil com trava	5		
Glicose 50% ampola plástica cx com 200 unidades de 10mL	1		
HERBALVET TA 1.000 ML Marca Ouro Fino. Usos específicos do produto Ativo, Parasitas, Exterior. Recomendação de superfície Chão, Parede. Sobre este item Desinfetante à base de Cloreto de Benzalcônio 15%. Indicado como agente bactericida, fungicida, viricida e desodorizante para limpeza e desinfecção de ambientes, equipamentos e materiais cirúrgicos.	5		
Luva cirúrgica estéril nº 6.5	500		
Luva cirúrgica estéril nº 8	150		
Luva cirúrgica estéril nº 8.5	40		
Luva para procedimento latex caixa com 100 unidades G	100		
Luva para procedimento latex caixa com 100 unidades M	100		
Luva para procedimento latex caixa com 100 unidades P	100		
Malha tubular ortopédica, material algodão, dimensões 10 cm por 15 m	7		
MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA C/ELÁSTICO C/ANVISA 100UN DESCARPACK Descrição - Não Estéril;	30		



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

- Com elástico; - Gramatura da máscara 54; -100% tecido Polipropileno; - Tripla camada com Filtro; - Elásticos revestidos que proporcionam conforto e agilidade; - Soldada eletronicamente por ultrassom; - Atóxica e Apirogênica; - Descartável e de uso único; - Não inflamável.			
Microtubo coleta sangue com eparina 50un verde	1		
Microtubo para coleta a vácuo vidro EDTA 0,5 mL rack com 50 unidades	12		
O Involucro para Esterilização SMS Descartavel Protdesc é adequado para esterilização de qualquer material por possuir a propriedade de maleabilidade possibilitando a entrada e saída do agente esterilizante sem danos físicos ao produto, ficando livre de resíduos tóxicos. Mantém a esterilidade do produto, sem risco de contaminação até a sua utilização. O Involucro SMS Protdesc também pode ser utilizado como campo cirurgico durante a realização do procedimento. Pacote com 20 unidades	5		
Ponta Eletrodo para Bisturi Eletrônico Emai. Eletrodo tipo bola (Aproximadamente 4,2mm)	6		
Ponta Eletrodo para Bisturi Eletrônico Emai. Eletrodo tipo faca reta pequena (Aproximadamente 67mm)	6		
RIODEINE DERMO SUAVE TÓPICO (IODOPOVIDONA SOLUÇÃO AQUOSA) - 1L Riodeine Dermo Suave Tópico é um produto a base de polivinil pirrolidona iodo (PVP-I) em solução aquosa, contendo 1% de iodo ativo, um complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente. É ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus. É indicado como antisséptico para curativos em geral.	10		
Riohex 0,5% Solução Alcoólica 1L - Rioquímica	30		
RIOHEX CLOREXIDINA Alcolica 0,5% 1L – RIOQUIMICA	20		
RIOHEX CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 1L –	50		



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

RIOQUIMICA Riohex 2% de Digliconato de Clorexidina com Tensoativo Rioquimica Indicação: Antisséptico tópico degermação da pele do paciente, antes de procedimentos invasivos (cirurgia, cateter venoso central) banho pré operatório de paciente, preparo das mãos de profissional de saúde, antes da realização de procedimentos invasivos e após cuidado do paciente colonizado ou infectado por patógenos multirresistentes e em situações de surtos. Composição: Cada 100ml da solução com tensoativos contém 2,0g de digliconato de clorexidina. Uso adulto e pediátrico. Contém 1000ml.			
ROLO DE FITA PARA MARCAÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRURGICO - PRETO Livre de látex, a fita em rolo para marcação identifica instrumentos cirúrgicos com facilidade e rapidez além de resistir a ciclos de esterilização repetidas. Destina-se a aderir aos instrumentos cirúrgicos para ajudar com a identificação, organização e gestão.	1		
ROLO DE FITA PARA MARCAÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRURGICO - VERMELHO Livre de látex, a fita em rolo para marcação identifica instrumentos cirúrgicos com facilidade e rapidez além de resistir a ciclos de esterilização repetidas. Destina-se a aderir aos instrumentos cirúrgicos para ajudar com a identificação, organização e gestão.	1		
ROLO DE FITA PARA MARCAÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRURGICO – MARROM Livre de látex, a fita em rolo para marcação identifica instrumentos cirúrgicos com facilidade e rapidez além de resistir a ciclos de esterilização repetidas. Destina-se a aderir aos instrumentos cirúrgicos para ajudar com a identificação, organização e gestão.	1		
ROLO DE FITA PARA MARCAÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRURGICO – VERDE Livre de látex, a fita em rolo para marcação identifica instrumentos cirúrgicos com facilidade e rapidez além de resistir a ciclos de esterilização repetidas.	1		



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

Destina-se a aderir aos instrumentos cirúrgicos para ajudar com a identificação, organização e gestão.			
Scalp - dispositivo para infusão intravenosa 21G	100		
Scalp - dispositivo para infusão intravenosa 23G	100		
Seringa 1 ml sem Agulha Seringa estéril, de uso único, transparente, atóxica, com bico que garanta conexões seguras e sem vazamentos; de corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível, e 1 em 1; flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana; êmbolo com ramificações, deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade; embalagem individual estéril, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no Ministério da Saúde; Caixa contendo 100 unidades.	30		
Seringa descartável Luer Lock sem agulha, descarpack, 10mL,cx com 100unidades	30		
Seringa descartável Luer Lock sem agulha, descarpack, 20mL,cx com 100unidades	30		
Seringa descartável Luer Lock sem agulha, descarpack, 3mL,cx com 100unidades	30		
Seringa descartável Luer Lock sem agulha, descarpack, 5mL,cx com 100unidades	30		
Seringa descartável Luer slip sem agulha, descarpack, 10mL,cx com 100unidades	30		
Seringa descartável Luer slip sem agulha, descarpack, 20mL,cx com 100unidades	30		
Seringa descartável Luer slip sem agulha, descarpack, 3mL,cx com 100unidades	30		
Seringa descartável Luer slip sem agulha, descarpack, 5mL,cx com 100unidades	30		
Solução intravenosa fisiologia 0,9% 1000mL caixa com 15 unidades	100		
Solução intravenosa fisiologia 0,9% 100mL caixa com 100 unidades	10		
Solução intravenosa fisiologia 0,9% 250mL caixa com 50 unidades	10		



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

Solução intravenosa fisiologia 0,9% 500mL caixa com 30 unidades	90		
Soro fisiológico bolsa 5 litros	50		
Solução intravenosa glicofisiológica 5% 250mL cx com 50 unidades	10		
Solução intravenosade Ringer com lactato 1000mL cx com 10 unidades	100		
Solução intravenosade Ringer com lactato 250mL cx com 40 unidades	13		
Solução intravenosade Ringer com lactato 500mL cx com 20 unidades	500		
Solução tópica aquosa antisséptica a base de PVPI 1% iodo ativo c/ 1000 ml cada.	25		
Sonda endotraqueal com cuff e com olho Murphy nº10	2		
Sonda endotraqueal com cuff e com olho Murphy nº2,5	2		
Sonda endotraqueal com cuff e com olho Murphy nº3	2		
Sonda endotraqueal com cuff e com olho Murphy nº3,5	2		
Sonda endotraqueal com cuff e com olho Murphy nº4,0	2		
Sonda endotraqueal com cuff e com olho Murphy nº4,5	2		
Sonda endotraqueal com cuff e com olho Murphy nº5,0	2		
Sonda endotraqueal com cuff e com olho Murphy nº5,5	2		
Sonda endotraqueal com cuff e com olho Murphy nº6,0	2		
Sonda endotraqueal com cuff e com olho Murphy nº6,5	2		
Sonda endotraqueal com cuff e com olho Murphy nº7,0	2		
Sonda endotraqueal com cuff e com olho Murphy nº7,5	2		
Sonda endotraqueal com cuff e com olho Murphy nº8,0	4		
Sonda endotraqueal com cuff e com olho Murphy nº8,5	2		
Sonda endotraqueal com cuff e com olho Murphy nº9,0	2		



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

Sonda endotraqueal com cuff e com olho Murphy nº9,5	2		
Sonda endotraqueal p/ equino silicone 20mm	1*		
Sonda endotraqueal p/ equino silicone 26mm	2		
Sonda nasogastrica descartável, estéril nº 06. tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa	70		
Sonda nasogastrica descartável, estéril nº 08. tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa	50		
Sonda nasogastrica descartável, estéril nº 10. tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa	22		
Sonda nasogastrica descartável, estéril nº 12. tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa	22		
Sonda Uretral nº14 confeccionada em tubo de PVC, at óxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleá veis, com 40 cm de comprimento. Calibre: 04 F r com ponta arredondada e fechada, com 1 fur o lateral e pr ovida na outr a extremidade de um conector padrão. Embalado individualmente em envelope confeccionado em papel grau cirúrgico,	10		
Sonda Uretral nº16 confeccionada em tubo de PVC, at óxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleá veis, com 40 cm de comprimento. Calibre: 04 F r com ponta arredondada e fechada, com 1 fur o lateral e pr ovida na outr a extremidade de um conector padrão. Embalado individualmente em envelope confeccionado em papel grau cirúrgico,	10		
Sonda Uretral nº4 confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, com 40 cm de comprimento. Calibre: 04 Fr com ponta arredondada e fechada, com 1 furo lateral e provida na outra extremidade de um conector padrão. Embalado individualmente em envelope confeccionado em papel grau cirúrgico, identificado, contendo 01 unidade.	60		
Sonda Uretral nº6 confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de	70		



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

paredes finas e maleáveis, com 40 cm de comprimento. Calibre: 04 Fr com ponta arredondada e fechada, com 1 furo lateral e provida na outra extremidade de um conector padrão. Embalado individualmente em envelope confeccionado em papel grau cirúrgico, identificado, contendo 01 unidade.			
Sonda Uretral nº8 confeccionada em tubo de PVC, at óxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, com 40 cm de comprimento. Calibre: 04 Fr com ponta arredondada e fechada, com 1 furo lateral e provida na outra extremidade de um conector padrão. Embalado individualmente em envelope confeccionado em papel grau cirúrgico,	55		
Sonda uretral para gatos mole com mandril auxiliar tipo "tom Cat"	30		
Spray neutralizador de odores. Composição Alcool, Ethilene Brassylate, solvente, mascarante e propelente. Frasco de 400 ml.	10		
Termómetro digital Rapid com capacidade de medir a temperatura em 9 segundos ponta de ouro (antialérgica) e corpo emborrachado	10		
Tiras de glicemia compatível ACCUECHECK com 100 unidades	10		
Tiras para glicemia compatível com aparelho Acue Check Active cx com 100 unidades	10		
Tiras para teste de fluorescetina pact. Com 50 tiras	2		
Tornerinha 3 vias Luer lock cx com 50 unidades	15		
Tubo de plástico a vácuo para coleta de sangue capacidade de 2mL com ativador de coágulo tampa vermelha rack com 100 unidades	15		
Tubo de plástico a vácuo para coleta de sangue capacidade de 4mL com ativador de coágulo tampa vermelha rack com 100 unidades	10		
Tubo de plástico a vácuo para coleta de sangue capacidade de 4mL com fluoreto de sódio tampa cinzaa rack com 100 unidades	2		
Tubo Plástico a vácuo para coleta de snque EDTA 2 mL rack com 100 unidades	15		
Tubo Plástico a vácuo para coleta de snque EDTA 4 mL rack com 100 unidades	10		



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

Vancomicina 500mg Injetável			
V-Gel advanced dispositivo supraglótico para vias aéreas -coelhos tamanho R1	1		
V-Gel advanced dispositivo supraglótico para vias aéreas -coelhos tamanho R2	1		
V-Gel advanced dispositivo supraglótico para vias aéreas -coelhos tamanho R3	1		
V-Gel advanced dispositivo supraglótico para vias aéreas -coelhos tamanho R4	1		
V-Gel advanced dispositivo supraglótico para vias aéreas -coelhos tamanho R5	1		
V-Gel advanced dispositivo supraglótico para vias aéreas -gatos tamanho C0	1		
V-Gel advanced dispositivo supraglótico para vias aéreas -gatos tamanho C0	1		
V-Gel advanced dispositivo supraglótico para vias aéreas -gatos tamanho C1	1		
V-Gel advanced dispositivo supraglótico para vias aéreas -gatos tamanho C2	1		
V-Gel advanced dispositivo supraglótico para vias aéreas -gatos tamanho C3	1		
V-Gel advanced dispositivo supraglótico para vias aéreas -gatos tamanho C4	1		
V-Gel advanced dispositivo supraglótico para vias aéreas -gatos tamanho C5	1		



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

TABELA 02			
MATERIAL LABORATORIAL			
PRODUTO (DESCRIÇÃO)	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Álcool Absoluto 99,5% - Galão de 5 litros	20		
Arquivo descartável para blocos de parafinacapacidade de 130 blocos de parafina/cassete. Marca Alkimia.	25		
Arquivo para lamina de citologia. Capacidade 1000 laminas. Marca Alkimia.	15		
Balde de 20 L, Graduado de Plástico Polipropileno Autoclavável com Alça.	5		
Porta Lâminas com 100 Divisões - Porta Lâminas com 100 Divisões. O porta lâminas da Cralplast estilo maleta com travas e divisórias, facilidade no transporte e organização no trabalho, moldado em plástico ABS durável, conta com 100 divisões numeradas, também apresenta proteção no fundo para proteger as lâminas de qualquer dano. Características do Produto: • Trava de segurança; • Divisórias numeradas; • Caixa tipo maleta; • Proteção no fundo da caixa para proteção das lâminas; • Cartão de índice para classificação das lâminas. Instruções de uso: • Abra a caixa; • Coloque as lâminas nas repartições; • Classifique a lâmina no cartão interno; • Feche e armazene; • Para limpeza e higienização utilize álcool 70%.	50		
Câmara de McMaster	10		
Câmara Neubauer Dupla melhorada espelhada. Fabricada em vidro óptico especial. Rede de contagem diretamente gravada no vidro. Acompanha duas lamínulas, embaladas individualmente em caixas plásticas. Dimensão: 7,5x3,2x0,35cm	10		
Conjunto tintas Nankin. 10 cores em frascos de 20mL cada.	5		
Corante hematoxilina de Harris. Exceto marca Renylab. Solução corante utilizada em estudos citológico de tecidos 1 litro	10		
Corante Eosina Amarela - Frasco 1000mL; 0,5% alcoólica. Exceto marca Renylab.	3		
Coloração Giemsa - 1 l Não comprar Renylab	5		



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

Coloração May-Grunwald - 1 l Não comprar Renylab	5		
Cassete - Pct com 500 un	10		
Estante 25 lugares. Rack universal(suporte). Projetado para armazenamento de tubos de centrifugação tipo falcon com fundo cônico ou redondo. Fabricada em propopileno autoclavável. 25 tubos de 15mL	10		
Formol 37% INIBIDO 5L - Inibido com metanol	10		
Kit limpeza lentes de microscópio/esteriomicroscópio profissional. 100 mL de solução para limpeza.. 2 ponteira de 1000µL. 2 palitos de madeira. 01 porção de algodão. 01 pêra. 01 video aula (QR)	2		
Lâmina de bisturi, aço carbono; 15 ou 11, estéril, com perfeito acabamento sem sinais de oxidação sem rebarbas. Produto deverá ser entregue com laudo de esterilização caixa	3		
Lâmina de bisturi, aço carbono; 24, estéril, com perfeito acabamento sem sinais de oxidação sem rebarbas. Produto deverá ser entregue com laudo de esterilização caixa	20		
Navalha para micrótomo. Aço inoxidável revestida com cerâmica. 80x15 mm. alto perfil. Descartável. Cx com 50 unidades Lamina Decart para corte histológico p. Alto leica cx c/50 unidades	10		
Lâmina de vidro ponta fosca. Uma lâmina para microscópio é um pedaço longo e fino de vidro no qual as amostras são colocadas para serem examinadas ao microscópio. É mais fácil manipular a lâmina, em vez das amostras, na melhor posição para visualização, pois muitas são frágeis e microscópicas. As lâminas para microscópios, são feitas de vidro, pois permite que a luz passe livremente por ela com um índice de refração muito baixo a medida que a luz se curva ao passar por uma substância. Existem diferentes tipos de microscópios e também diferentes tipos de amostras, portanto, há mais de uma maneira de preparar uma lâmina de microscópio. O método usado para preparar uma lâmina para microscopia depende da natureza da amostra. Três dos métodos mais comuns são			



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

montagens molhadas, montagens secas e esfregaços. Especificações Técnicas: - Lâminas com espessura entre 1,0 a 1,2mm; - Dimensões: 26 x 76mm; - Seladas a vácuo. Apresentação:- Caixa com 50 lâminas.			
Lamínula 24x 50mm c/ 100 unidades. Fabricadas em vidro translúcido de alta qualidade; superfície sem bolhas ou imperfeições. Embaladas em caixas plásticas espessura: 0,13mm a 0,17mm	20		
Laminula para câmara de Neubauer. Vidro transparente de alta qualidade sem qualquer defeito ou falha. Dimensões: 20 x 26 mm cx com 100 unidades	10		
Lugol Forte frasco com 500mL	5		
Moldes de inclusão - Modelo 37x24 Altura: 13mm Dimensão Externa: 470mm Dimensão Interna: 37x24 mm Peso aproximado: 100 gramas	40		
Óleo De imersão para lâminas de microscópio de 100mL	3		
Solução para limpeza de lentes de microscópios 100mL Acs Científica. Reagentes com certificados de análise e ficha FISPO	5		
Teste Cinomose AG-TEST kit com 05 unidades	5		
Teste de Bowie-Dick (Sterilex®)(Verifica tempo, temperatura e pressão durante um determinado período). De acordo com as orientações da NBR ISO 11.140-1e); 300 und	300		
Teste Erliquiose AC-TEST kit com 10 unidades	10		
Teste Giardia AG_TEST Kit com 05 unidades	5		
"Teste SNAP 4Dx Plus Marca Idexx Descrição do produto: Confiável teste para avaliar a exposição a patógenos que causam doenças como dirofilariose, erliquiose, doença de Lyme e anaplasmose. Caixa com 10 testes."	5		
"FIV Ac/FeLV Ag Test Kit Marca Alere Descrição do produto: Alere Diagnóstico Veterinário. Kit FIV Ac/FeLV Ag Test. Caixa com 5 testes. "	5		
Teste Integrador Químico para vapor (3M Brasil®) (Identifica possíveis falhas na montagem de carga e do Pacote Teste Desafio manual, presença de gases não condensáveis, tamanho inadequado	500		



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

dos pacotes e sistema de barreira estéril inadequado). Segue as normas ANSI/AAMI/ISO 11140-1:2014. 500 UNIDADES			
Teste Parvovirose/coronavirus AG_TEST kit 05 unidades	10		
Tiras reagentes para exame de urina cx com 100un Exceto marca Renylab. Tira-teste de 10 zonas destinada à determinação de pH, leucócitos, nitritos, proteínas, glucose, corpo cetônicos, urobilinogênio, bilirrubina e sangue na urina.	5		
Tubo capilar sem heparina cx com 500un - Cx com 500un; Diâmetro interno 1,1mm-1,2 mm; Diâmetro externo 1,5mm 1,6 mm; Comprimento 75mm.	2		
Xileno - 5 L ONU 1307 CLAS 3GE II pa Xilol. Galão de 5L	15		
Massa de modelar cx com 12un - cx com 12un; Não contém glúten; Não é necessário levar ao forno; Dimensões do produto 31,24x16,76x21,84cm.	5		
Contador De Células Sanguíneas Modelo Ccs01 - O Contador de Células Sanguíneas CCS-01 destina-se à contagem manual de células, informando o valor total e os subtotais. O equipamento dispõe ainda das funções TIMER (controle de um tempo pré-determinado) e CRONÔMETRO, possuindo as seguintes características básicas: 11 teclas, sendo 09 teclas de contagem e 2 teclas de função. Visor digital. Registro de Leucócitos, informando valores totais e subtotais. Possibilidade de contagem de até 999 células. Contagem de ERITROBLASTOS em separado, alarme sonoro e bloqueio automático a cada 100 (cem) células contadas. Função TIMER com possibilidade de controle de tempos de até 9 horas e 59 minutos. Cronometragem de até 9 minutos e 59 segundos. Teclado de Alta durabilidade, capaz de suportar uma quantidade elevada de toques. Alimentação Bivolt – 127/220V, 60 Hz (selecionável na fonte do equipamento). Baixo consumo de energia (potência máxima consumida: 3W). Peso	2		



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

aproximado (sem embalagem): 280 g. [fonte de alimentação: +200 g.] Dimensões aproximadas (sem embalagem): (LxAxP) 205 x 50 x 110 mm.			
--	--	--	--

Assinatura do Representante Legal

__/__/_____
Data da Proposta

Carimbo:

--